



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº.3918/2025
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e a Associação dos Moradores da Vila Batista – CNPJ nº.87.085.783/0001-31, tendo por objeto o apoio às atividades culturais desenvolvidas pela entidade, decorrente de Emenda Impositiva do município, no exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Decreto Municipal nº.5.780/2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por Emenda Parlamentar Individual nº.61/2024, respectivamente de autoria do Vereador Zilmar Araújo - PP, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 09 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/049A-ED55-EA31-DD7C> e informe o código 049A-ED55-EA31-DD7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 049A-ED55-EA31-DD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 09/09/2025 16:31:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/049A-ED55-EA31-DD7C>